

REGULAMENTO DA CAMPANHA
PORTABILIDADE COM RECOMPENSA

1. DA CAMPANHA

1.1. Este Regulamento (“Regulamento”) dispõe acerca das condições da campanha Ativação de Portabilidade (“CAMPANHA”) a ser promovida pela Meu Tudo S.A., correspondente no país com sede na Rua Comendador Ari Freitas, nº 577, Coaçu/CE, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.852.506/0001-85 (“meutudo”).

1.2. A CAMPANHA tem por objetivo conferir créditos de (“RECOMPENSA”) a uma base de novos usuários clientes meutudo (“PARTICIPANTES” ou “PARTICIPANTE”), desde que enviem os documentos solicitados e cumpram com todos os demais requisitos deste REGULAMENTO.

1.3. A CAMPANHA terá início às **09h00 do dia 07/11/2024** e encerramento às **17h deste mesmo dia** (“PERIODO DA CAMPANHA”).

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da CAMPANHA todos os PARTICIPANTES que receberam, por meio dos canais de comunicação oficiais da meutudo, o convite individualizado e intransferível para participação na CAMPANHA e efetivarem o preenchimento do formulário de cadastro encaminhado.

2.2. Não poderão participar da CAMPANHA os clientes que não cumprirem os requisitos de recebimento da RECOMPENSA e que não receberem o e-mail solicitando o seu cadastramento na CAMPANHA.

3. A RECOMPENSA

3.1. A RECOMPENSA consiste no pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a todos os novos usuários que cumprirem os requisitos dispostos acima.

3.2. A RECOMPENSA será creditada até o final do dia 11 de novembro de 2024 na conta (chave pix) indicada pelo PARTICIPANTE.

3.3. O direito à RECOMPENSA é de uso exclusivo e pessoal do PARTICIPANTE, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A simples participação na CAMPANHA significa a aceitação total de todos os itens deste REGULAMENTO, que podem ser alterados a qualquer momento pela meu tudo, após simples comunicado aos PARTICIPANTES.

4.2. Este REGULAMENTO estará disponível nas comunicações enviadas aos PARTICIPANTES, garantindo a todos o conhecimento pleno prévio das suas condições.

4.3. A CAMPANHA poderá ser prorrogada ou cancelada a qualquer momento, a critério da maioria, não sendo devida qualquer indenização aos PARTICIPANTES, a qualquer título.

4.4. A presente CAMPANHA não se enquadra nas modalidades de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada reguladas pelo Decreto nº 70.951/1972, Lei nº 5.768/1971 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1971.